



Ofício Circular nº 068/PRESIDÊNCIA/2025.

Cuiabá, 08 de outubro de 2025.

Assunto: Fator Acidentário de Prevenção - FAP para o ano vigente de 2026.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM-MT, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência INFORMAR que O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e o MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, editou a Portaria Interministerial MPS/MF nº10/25.

Trata-se da Portaria **Portaria Interministerial MPS/MF nº 10/2025** Essa Portaria define regras específicas para o **processamento, disponibilização dos resultados** do FAP calculado em 2025 (com vigência para 2026) e o **procedimento de contestação e recursos** relativamente aos índices atribuídos.

Acesse o valor do FAP do órgão para 2026 em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/fap> e vá em "acesse o FAP". Acesse com certificado digital ou procuração eletrônica. Analise o % do FAP para 2026 (podendo seguir este passo a passo: http://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/fap/manuais/copy_of_V1.2_MANUAL_DE_ACESSO_AO_NOVO_FAP_atualizado_em_08_08_2023.pdf)

O FAP, todo o órgão que tem servidores do regime



previdenciário RGPS paga (independentemente do tipo de regime trabalhista).

O FAP aumenta ou reduz o valor que o órgão paga de RAT, conforme o histórico de **acidentes do trabalho e afastamentos** registrados no eSocial no período-base (2025).

A alíquota do RAT varia conforme o risco da atividade do **CNAE** (cadastro nacional de atividade econômica) preponderante do Órgão:

- 1% - risco leve
- 2% - risco médio
- 3% - risco grave

O % do FAP varia de 0,5000 a 2,0000:

- Se a empresa tiver poucos acidentes (entre outras utilizadas no cálculo), o FAP-fator acidentário de prevenção, pode ser menor que 1, reduzindo o RAT- risco ambiental do trabalho (e o custo do órgão consequentemente).
- Se tiver muitos acidentes, o FAP pode ser maior que 1, aumentando o RAT.

Caso o FAP do órgão para 2026 tenha aumentado sem motivo aparente (sem nenhum envio de CAT, ou envio de muito pouca CAT - comunicação de acidente do trabalho durante o ano de 2025), recorra ao jurídico para fazer a análise da Portaria e possível pedido de contestação do FAP seguindo as instruções, o passo a passo que trata a Portaria Interministerial MPS/MF nº 10/2025.

O período para apresentação da contestação será de 1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025 (somente nesta data. Se não for feito dentro desse mês o órgão perde totalmente o prazo para pedido de contestação).

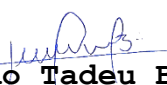
Lembrando que, o pedido de contestação do FAP é indispensável e obrigatório caso o % do FAP para 2026 veio mais alto (que 2025) sem motivo aparente. Pois do contrário, poderá ser considerado como gasto público desnecessário e/ou irregularidade administrativa.



O valor do FAP e RAT de 2025, poderá ser acessado no S-1005 do eSocial no sistema.

Reforçamos que o acesso aos dados relativos ao FAP será realizado por meio dos sistemas oficiais da Previdência e Receita Federal, respeitando os critérios de segurança determinados pela legislação em vigor

Atenciosamente,


Leonardo Tadeu Bortolin
Presidente da AMM.